

PORTARIA Nº 121/2023, de 03 de abril de 2023.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 23-0403-001-SESMA E 23-0403-002-SESMA, REFERENTE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM GERAL PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE NO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL- HGASR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- ESB, CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICO CAD, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CAPS INFANTIL, CAPS, ADULTO E SETOR DE TRANSPORTE.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, ANTONIO CARLOS LIMA, no uso de suas atribuições, em pleno atendimento ao artigo 67 da lei federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores: **Sr. AURINO DE SIQUEIRA SILVA** – Matrícula nº 121446-2 inscrita no CPF nº 263.589.802-20 – **Fiscal Titular** e o **Sr. CLEITON DE OLIVEIRA CARVALHO** – Matrícula nº 2352-6 inscrita no CPF nº 814.795.812-91 **Suplente**, para exercerem a função de Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Nº 23-0403-001-SESMA E 23-0403-002-SESMA referente Seleção e contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de materiais em geral para prestação de atendimento à saúde, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS, para manutenção das atividade no Hospital Geral de Altamira São Rafael- HGASR, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal- ESB, Centro de Apoio em Diagnostico CAD, Vigilância em Saúde, CAPS Infantil, CAPS, Adulto e setor de Transporte, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade e quantidade dos materiais contratados para a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

II - Verificar se os materiais estão de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.

III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, 03 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 2227/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.

E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br